



COVID - 19

Plano de Contingência da Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia

1- Enquadramento

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino.

No dia 18 de março foi declarado pelo Presidente da República o estado de emergência, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, cuja declaração foi renovada através dos Decretos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

Nesta sequência e existindo situações que careciam de regulamentação expressa no âmbito excecional com a evolução registada da pandemia, através do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, o Governo aprovou um conjunto de medidas no âmbito da educação destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e o mais normalizada possível.

O *Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19*, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio.

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos do 11.º e 12.º ano e do 2.º e 3.º ano dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Em cumprimento das orientações da tutela e da Direção-Geral da Saúde, e tendo em conta estas novas disposições é atualizado o Plano de Contingência do Agrupamentos de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, estabelecendo-se as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento da vertente da Escola Secundária 3EB Dr. Jorge Augusto Correia tendentes à minimização do risco de contágio e maximizando a garantia do bom funcionamento das atividades essenciais do referido estabelecimento.

2- Organização das atividades

2.1. Atividades presenciais

Nas atuais circunstâncias o funcionamento das atividades letivas decorrerá entre as 9:20h e as 17h. Os horários são, tanto quanto possível, desfasados entre as turmas, evitando, o mais possível, a concentração dos alunos, dos professores e do pessoal não docente no recinto escolar, bem como no período mais frequente das deslocações escola-casa-escola.

O horário das turmas é feito para que, sempre que possível, as aulas das diferentes disciplinas não tenham períodos livres entre si.

As aulas de cada turma são, preferencialmente, concentradas, durante o período da manhã ou da tarde e para minimizar o número de vezes que os alunos se tenham de deslocar à escola, ao longo da semana.

As salas a utilizar são as mais amplas e arejadas, sentando um aluno por secretária e com pelo menos a distância física preconizada pela DGS. As mesas estão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros.

As turmas podem desdobrar para tornar viável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis, recorrendo a professores com disponibilidade na sua componente letiva. Caso esta ou outra hipótese não seja viável, pode ser reduzida até 50% a carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos.

Em relação aos cursos profissionais as atividades a reativar correspondem às atividades que requerem a utilização de salas de informática e tem de ser obrigatoriamente garantido o cumprimento das orientações da Direção-Geral de Saúde assim como das indicações deste Plano de Contingência.

As turmas, sempre que possível, serão instaladas em salas distanciadas entre si. Os intervalos entre aulas devem ter a menor duração possível devendo os alunos permanecer, em regra, dentro da sala.

2.2. Circuitos para movimento e acesso às salas de aula e outros serviços não administrativos

São criados circuitos de circulação para os blocos onde decorrem as atividades: B1, B2, B3D, B3Ee B4, desde o portão de entrada até ao respetivo local e que os alunos deverão obrigatoriamente respeitar (ver Anexo 1 ao final). O acesso ao refeitório (seta de duplo sentido de cor verde) está assinalado também no Anexo 1. As casas de banho em uso serão as dos blocos em que decorrerem as atividades.

Os percursos dos circuitos estão indicados com setas e informação do local, conforme podem ser vistas no Anexo 2, e colocadas no exterior do espaço escolar.

O B4 irá acolher os alunos do percurso formativo associado aos cursos profissionais, em salas que posteriormente serão indicadas. O percurso desses alunos é direto do portão de entrada para o B4.

2.3. Restrições relativas a distanciamento físico e utilização do espaço escolar

Pretende-se evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola estando encerrados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros). No entanto espaços como a biblioteca e salas de informática estão reduzidas a um terço da sua lotação máxima e disporão de sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. O mobiliário na sala de professores encontra-se colocado numa disposição que permite o distanciamento físico. Essa disposição não deve ser alterada.

2.4. Entrada no espaço escolar

O portão da escola, em regra, encontra-se encerrado e abrirá 10 minutos antes do toque de entrada para as aulas. Passados 5 minutos depois do toque de entrada na aula, o portão tornará a encerrar. Deste modo solicita-se a todos os utentes que privilegiem pelo cumprimento do horário nomeadamente que permita as operações que a seguir se descrevem.

O processo de entrada dos alunos no recinto escolar é feito a pé e obedece obrigatoriamente ao seguinte procedimento em que tomam parte os funcionários que se encontrarem de serviço no portão de entrada:

- a) Os alunos devem ser obrigatoriamente portadores do seu cartão escolar e passá-lo pelo sensor para dar entrada;
- b) Os alunos passam pela fase de desinfeção das mãos onde um funcionário disponibilizará solução antiséptica de base alcoólica;
- c) Os alunos recebem uma máscara dum funcionário (caso não disponham de nenhuma) e só depois de colocada é que se dirigem para o bloco em que terão as aulas seguindo obrigatoriamente o percurso definido (ver anexo 1 – ou mapa em placard junto do portão);
- d) O uso de máscara é obrigatório.

O não cumprimento deste conjunto de normas é impeditivo da permanência na escola.

2.5. Utilização do refeitório

A utilização do refeitório, terá as seguintes normas de funcionamento:

- a) O período de almoço será, sempre que possível, desfasado entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- b) É obrigatória a lavagem com sabão /desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como a utilização obrigatória de máscara, luvas e viseira por parte dos funcionários na cozinha além da indumentária protetora habitual;
- c) A preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, é feita por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
- d) Os talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagem;
- e) Um funcionário servirá a fruta e a sobremesa disponibilizadas obrigatoriamente em embalagem e a salada, devidamente protegida;
- f) Os utentes dirigem-se para o local indicado pelo funcionário (que deve estar limpo e higienizado), sentam-se nos locais previstos e devem manter o distanciamento físico necessário;
- g) Após o final da refeição deixar o tabuleiro sobre a mesa e só depois de lavar as mãos é que pode sair do refeitório;

Reforçar equipas de educação para a saúde nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, com pessoal docente e não docente, em colaboração permanente com os centros de saúde (equipas de saúde escolar), associações de estudantes e outros - responsáveis por colaborar e manter as medidas que permitam impedir a contaminação por COVID-19 no Agrupamento.

2.6. Presença de recursos humanos

Na circunstância do COVID-19, a presença dos recursos humanos é a estritamente necessária ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente) e para que as atividades administrativas prossigam com normalidade.

Caso os professores das disciplinas a funcionar em regime presencial pertençam atestadamente a um grupo de risco, a escola pode ainda adotar as seguintes estratégias:

- a) Redistribuição do serviço docente;

b) Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, devendo ser assegurada coadjuvação presencial, podendo recorrer-se, se necessário, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, quando seja necessário salvaguardar a saúde dos docentes sujeitos a um dever especial de proteção, invocando na plataforma como motivo de substituição a referida disposição legal.

O Agrupamento pode adotar outra(s) estratégia(s) que entenda(m) ser mais adequada(s) designadamente quanto à substituição dos docentes e locais das atividades letivas, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do COVID-19.

Se um professor faltar, a Escola procurará que seja assegurada a sua substituição. Deve sempre ser garantida a permanência dos alunos em sala de aula, e o professor deve assegurar trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente, nestas circunstâncias.

Os funcionários não docentes Assistentes Operacionais (AO) ficam adstritos aos diferentes espaços abertos da escola e poderão ser temporariamente encaminhados para outro local da escola conforme indicação do seu superior hierárquico.

Aos funcionários Assistentes Operacionais (AO), fruto de uma parceria entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), o Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA) e a Direção Geral de Saúde (DGS), foi fornecida formação específica sobre as regras básicas de higiene e segurança dos utentes e dos espaços escolares e ainda na utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI). As informações veiculadas pelas forças armadas devem ser praticadas aquando da execução das tarefas pelos AO.

Os funcionários Assistentes Operacionais (AO), recebem informações específicas para serem seguidas durante as fases em que for necessária a sua intervenção, nomeadamente no uso do EPI (ver Anexo 3), na lavagem de mãos (ver Anexo 4), na utilização de produtos e higiene e limpeza de espaços e superfícies (ver Anexos 5, 6 e 7). Espera-se que todos os funcionários exibam comportamento profissional e promovam as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e a manutenção do distanciamento físico adequado.

Em relação aos serviços administrativos pretende-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos não colocando de parte o atendimento presencial. Este, no entanto, terá de ser agendado mediante marcação prévia telefónica (281 320 440) ou email secretariaejac@estavira.com.

Quer os funcionários Assistentes Técnicos (AT) quer os utentes têm obrigatoriamente de cumprir as diretrizes emanadas pela DGS, nomeadamente a utilização de máscara, o cumprimento do distanciamento físico e a higiene e desinfeção das mãos e, se existir, viseira.

2.7. Medidas gerais de proteção e higiene

Em termos gerais são reforçadas as medidas de divulgação, proteção e higiene e recordados comportamentos a serem praticados pela comunidade educativa, nomeadamente:

- a) Utilização de máscara adequada no interior da escola (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
- b) Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- c) Ao entrar na escola, desinfeção obrigatória das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;
- d) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- e) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- f) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;

- g) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- h) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- i) Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- j) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- k) Divulgar, por afixação nos espaços educativos e divulgação na página web do Agrupamento, instruções e sensibilização para as boas práticas de higiene e proteção, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

3. Local ou sala de isolamento

A área ou sala de “isolamento”, de acordo com o anterior Plano de Contingência na Escola Secundária 3EB Dr. Jorge Augusto Correia, continua a ser a sala 17-A – B2 – servida internamente pelo acesso da circulação de veículos no limite do espaço escolar e que permita contato telefónico para o exterior. O percurso do caso suspeito, em função do horário em que a situação seja detetada, será feito na companhia de um dos funcionários com EPI em serviço no bloco em que a situação for declarada.

No caso do tempo de resposta do SNS ser elevado o potencial afetado dispõe de duas garrafas de água e três pacotes individuais de bolachas para hidratação e alimentação.

4. Contatos

O contato telefónico da Autoridade de Saúde Local é o número 281 329 000, com endereço na Estrada de Santa Luzia, 8800-534, Tavira e coordenadas GPS 37° 06' 56.72'' N e 7° 39' 03.43''W.

O contato telefónico do serviço de saúde 24 do Ministério da Saúde é 808 24 24 24.

O contato telefónico da escola é 281 320 440 e o email da Direção é director@estavira.com e o dos serviços administrativos é secretariaeajac@estavira.com.

5. Duração das medidas

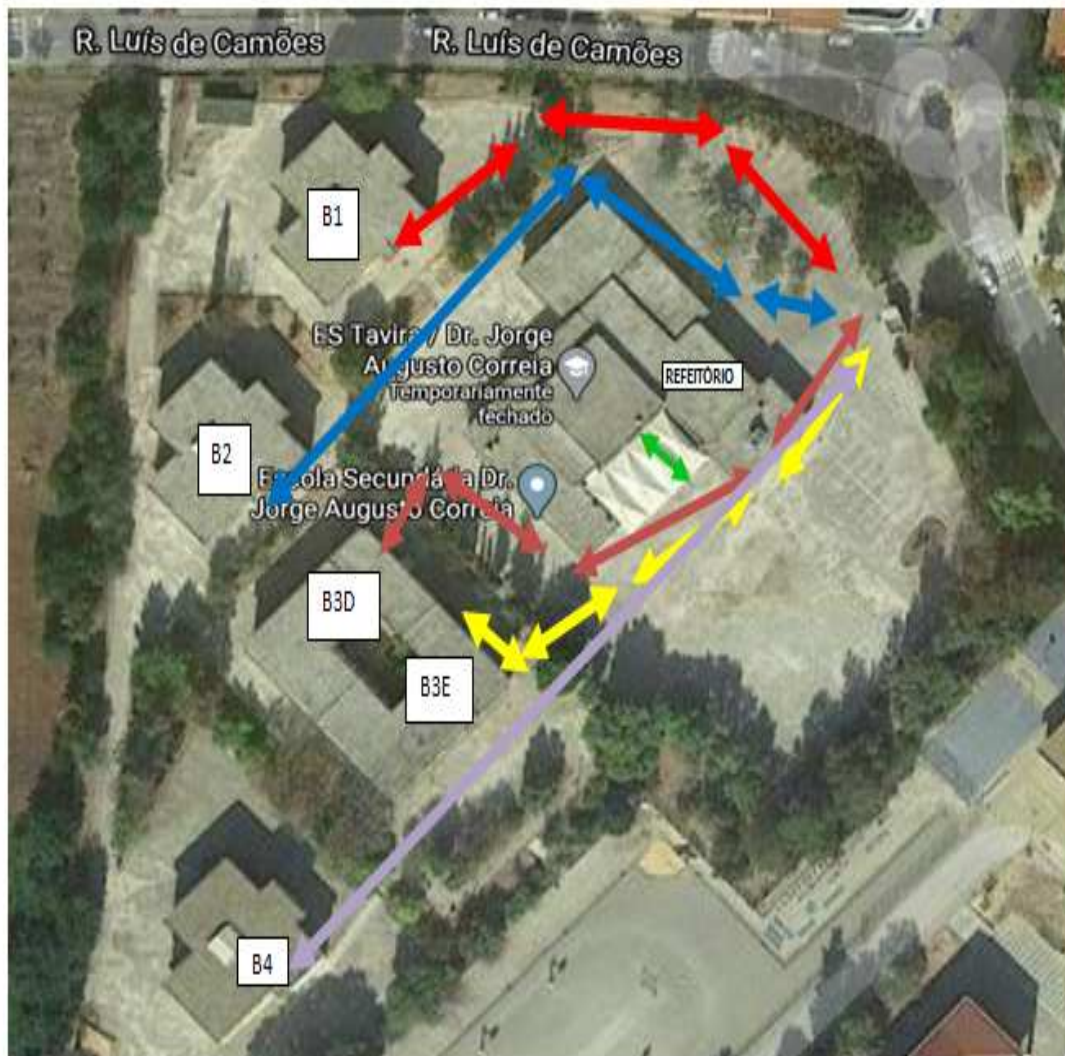
As medidas expostas neste plano vigoram enquanto persistirem as indicações da tutela e da DGS. Se algum dos procedimentos necessitar de revisão, ele será modificado, refazendo-se este Plano de Contingência e divulgando-o pelas formas e meios em uso no Agrupamento. O documento constitui a versão Um (V1) do Plano de Contingência da Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, uma das escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, na data de 14 de maio de 2020.

O Diretor

José Baía

ANEXO 1

Mapa de percursos e movimentação dos alunos nas atividades escolares durante a pandemia de COVID-19



- Atividades no Bloco 1 - Trajeto obrigatório seguindo as setas duplas de fundo em cor Vermelha;
- Atividades no Bloco 2 - Trajeto obrigatório seguindo as setas duplas de fundo em cor Azul;
- Atividades no Bloco 3D - Trajeto obrigatório seguindo as setas duplas de fundo em cor Bordeaux;
- Atividades no Bloco 3E - Trajeto obrigatório seguindo as setas duplas de fundo em cor Amarela.
- Atividades no Bloco 4 (CP) - Trajeto obrigatório seguindo as setas duplas de fundo em cor Roxa.
- Refeitório BP - Trajeto obrigatório seguindo os percursos de retorno anteriores e entrar pela porta (sob lona) indicada pela seta dupla de fundo em cor Verde.

ANEXO 2

Setas indicativas dos percursos e informação do local, colocadas no exterior do espaço escolar

B1



B2



B3D



B3E



B4



Refeitório



ANEXO 3

Utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

1

Amarre o cabelo
Remova anéis ou jóias

2

Higienize as mãos
antes de colocar o EPI

3

Coloque a bata impermeável ou avental



4

Coloque a máscara



5

Coloque a Proteção Ocular



6

Coloque as luvas



SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



ANEXO 4

Sequência de lavagem de mãos

Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



www.dgs.pt

www.emqfa.pt

www.dgeste.mec.pt

ANEXO 5

(Indicações aos funcionários assistentes operacionais sobre limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19)

1. Medidas gerais

Os funcionários assistentes operacionais devem assegurar a limpeza e desinfecção dos espaços e locais seguindo o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (ver anexo 3) e de lavagem correta das mãos (ver anexo 4).

O plano de limpeza do Agrupamento, neste caso o da Escola secundária 3EB Dr. Jorge Augusto Correia, deve salvaguardar:

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as regras de segurança de utilização do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfecção adequados .

2. Procedimentos

Quando um funcionário assistente operacional, doravante designado de profissional, vai desinfetar uma área “suja”, as principais preocupações a ter em conta são:

- Utilizar equipamento adequado para o tipo de operação a efetuar;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em situações de serviço mais específico que o protejam quer dos produtos utilizados quer de eventual contaminação existente na área onde estará a operar. Deve ser cuidadoso para evitar que o EPI traga agentes contaminantes (ver Anexo 3 sobre uso do EPI);
- **Entrada na “área suja”**
 - ✓ O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado, com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
 - ✓ Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.
- **Operação dentro da “área suja”**
 - ✓ Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
 - ✓ Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
 - ✓ À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

- **Saída da “área suja”**
 - ✓ No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
 - ✓ Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
 - ✓ Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
 - ✓ Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
 - ✓ Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
 - ✓ Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

- **Resíduos:**
 - ✓ Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto;
 - ✓ Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

3. Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- ✓ Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- ✓ Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- ✓ Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- ✓ Salas de professores – de manhã e à tarde;
- ✓ Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de maior frequência.

4. Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

- **a) Agentes de desinfecção:**

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as indicações do **Anexo 6**.
- **b) Método de aplicação:**

A limpeza deve ser húmida com:

 - i. Balde e esfregona para o chão;

- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:** maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme **Anexo 6** e instruções do fabricante.
- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
 - 2.1. Parte interior:
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
 - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
 - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
 - Volte a puxar a água.
 - 2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

Refeitórios:

Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.

Ainda no refeitório deve ser seguido os seguintes procedimentos

- a) O período de almoço será, sempre que possível, desfasado entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- b) É obrigatória a lavagem com sabão /desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como a utilização obrigatória de máscara, luvas e viseira por parte dos funcionários na cozinha além da indumentária protetora habitual;
- c) A preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, é feita por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
- d) Os talheres e guardanapos são ser fornecidos dentro de embalagem;
- e) A disponibilização dos alimentos obedecerá ao seguinte: embalagem obrigatória da fruta e sobremesa, salada devidamente protegida, servida por um funcionário;
- f) Os utentes dirigem-se para o local indicado pelo funcionário (que deve estar limpo e higienizado), sentam-se nos locais previstos e devem manter o distanciamento físico necessário;
- g) Após o final da refeição o aluno deixa o tabuleiro na mesa e só depois de lavar as mãos é que pode sair do refeitório. O funcionário levantará o tabuleiro e transporta-o para o local de lavagem e higienização;
- h) Lavagem de toda a loiça em máquina, incluindo os tabuleiros, após cada utilização dos mesmos;
- i) Higienizar as mesas após cada utilização;
- j) Retirar artigos decorativos das mesas;
- k) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
- l) Manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;

ANEXO 6

Preparação de solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.

2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

3 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

ANEXO 7

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

www.dgs.pt

www.emqfa.pt

www.dgeste.mec.pt